



**EDITAL N° 06/2020**

Teresina(PI), 14 de janeiro de 2020

## **CONCURSO “NOVOS AUTORES” – PRÊMIO CIDADE DE TERESINA EDIÇÃO/2020**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, através de seu presidente Sr. Luís Carlos Martins Alves, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o CONCURSO “NOVOS AUTORES – PRÊMIO CIDADE DE TERESINA EDIÇÃO/2020”, conforme os dispositivos estabelecidos no presente instrumento legal.

### **1 - DO CONCURSO**

1.1. O concurso Literário “NOVOS AUTORES – PRÊMIO CIDADE DE TERESINA/EDIÇÃO 2020” tem a finalidade de premiar autores inéditos piauienses, nas categorias: Pesquisa Histórica sobre a Realidade Piauiense; Ficção; Poesia; Peça Teatral, Conto e Literatura Infantil.

### **2 - DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar do concurso, piauienses natos ou radicados no Estado há pelo menos 03 (três) anos e que não tenham livros publicados nas categorias a que concorrerão.

- 2.1.1. Os concorrentes poderão inscrever até dois originais de sua autoria, obrigatoriamente inéditos, em qualquer das categorias.
- 2.1.2. Fica vetada à participação, a qualquer título, de servidores da sede da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves.



### 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão **gratuitas** e deverão ser realizadas no período **de 23 de janeiro de 2020 a 20 de março de 2020, das 08:00h às 13:00h**, na sede da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves – FMC, situada na Rua Félix Pacheco, 1440 – Centro, sob os cuidados da Coordenação de Literatura e Editoração.

3.2. Este **Edital** a **Ficha de Inscrição** estarão disponíveis no site da FMC, <http://fcmc.teresina.pi.gov.br/>, da PMT, <http://pmt.pi.gov.br> e no Diário Oficial do Município de Teresina.

### 4 - DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

4.1. Os trabalhos deverão ser apresentados em 03 (três) vias, encadernados em espiral, em envelope lacrado sob pseudônimo, com indicação da categoria, endereçado ao Concurso Literário **“NOVOS AUTORES – PRÊMIO CIDADE DE TERESINA/EDIÇÃO 2020”**, entregue na sede da FMC.

4.1.1. Dentro do envelope com as obras, deverá ser apresentado outro envelope, também lacrado, sob pseudônimo e com indicação da categoria, contendo:

- ✓ Título da obra;
- ✓ Pseudônimo do autor;
- ✓ Nome, endereço completo, assinatura e *curriculum vitae* resumido do autor.

4.2. Os trabalhos concorrentes ao prêmio de **“Pesquisa Histórica sobre a Realidade Piauiense”** deverão apresentar um mínimo de 60 (sessenta) páginas digitadas em espaço 02 (dois), fonte Arial ou Times New Roman, em tamanho 12 (doze).

4.3. Os trabalhos concorrentes ao prêmio de **“Ficção”** e **“Conto”** deverão apresentar um mínimo de 70 (setenta) páginas digitadas em espaço 02 (dois), fonte Arial ou Times New Roman, em tamanho 12 (doze).



- 4.4. Os concorrentes ao gênero “**Poesia**” deverão apresentar trabalhos com um mínimo de 40 (quarenta) páginas digitadas em espaço 02 (dois), fonte Arial ou Times New Roman, em tamanho 12 (doze).
- 4.5. Os originais concorrentes a “**Peça Teatral**” deverão ser apresentados com um mínimo de 30(trinta) páginas digitadas em espaço 02(dois), fonte Arial ou Time New Roman, em tamanho 12(doze).
- 4.6. As obras concorrentes ao gênero “**Literatura Infantil**” deverão ter no mínimo 30 (trinta) páginas digitadas em espaço 02(dois), fonte Arial ou Time New Roman, em tamanho 12 (doze). Não serão aceitos trabalhos de literatura infantil nos gêneros, poesia, coletânea de contos e teatro.
- 4.7. Se houver interesse por parte do autor, após a proclamação dos resultados, serão devolvidas as cópias dos trabalhos, caso contrário, serão destruídos até 60 (sessenta) dias depois de divulgado os resultados.

## 5 - DA PREMIAÇÃO

- 5.1. Os prêmios atribuídos pelo presente concurso denominar-se-á: “**NOVOS AUTORES PRÊMIO CIDADE DE TERESINA 2020**”.
- 5.2. Das obras classificadas em primeiro lugar de cada categoria, serão publicadas 1.000 (um mil) exemplares pela Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves, à qual se reserva o direito autoral da primeira edição, além da outorga de certificado de premiação.
- 5.2. Caberá a cada autor premiado o percentual de 70% da edição.
- 5.3. Aos segundo e terceiro classificados, de cada categoria serão outorgadas menção honrosa.
- 5.4. O lançamento das obras e entrega de premiação serão realizados em cerimônia pública.



## 6 - DA COMISSÃO JULGADORA

- 6.1. A Comissão Julgadora, composta de 03 (três) membros para cada categoria, escolhidos entre profissionais notoriamente reconhecidos, será nomeada pelo Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves.
- 6.2. Para que o processo de seleção das obras não sofra qualquer tipo de interferência, serão mantidos em sigilo os nomes dos membros da comissão julgadora.
- 6.3. As Comissões Julgadoras poderão deixar de atribuir um vencedor em uma ou em todas as categorias, bem como a classificação em segundo ou terceiro lugar.
- 6.4. Não caberá recurso quanto ao resultado apresentado pelas comissões julgadoras, pois as mesmas são soberanas.
- 6.5. O Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves designará um servidor para secretariar as Comissões Julgadoras.
- 6.6. A Comissão Julgadora terá um prazo **máximo de 90 (noventa) dias**, a contar das portarias de nomeações para apresentar o resultado dos julgamentos dos trabalhos.

## 7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Os trabalhos inscritos deverão ser inéditos, sendo desclassificado aquele que tenha sido publicado ou veiculado, no todo ou em parte do original, inclusive através da mídia radiofônica, impressa ou eletrônica, ou que já tenha sido premiado em qualquer outro concurso.
- 7.2. Um mesmo autor não poderá receber mais de um prêmio da mesma categoria.
- 7.3. Para comprovação de residência no Estado do Piauí será considerado em rol exemplificativo, os boletos de contas de água, energia ou telefone.
- 7.4. Em cada uma das categorias, só haverá concurso, se inscritos no mínimo 02 (dois) trabalhos.



7.5. O resultado do Concurso será anunciado pelo Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves, logo que as Comissões Julgadoras indiquem, por relatório, os vencedores, que serão, posteriormente, divulgados no site da Fundação.

7.6. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pelo Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves, de comum acordo com as Comissões Julgadoras.

7.7. A inscrição no mencionado Concurso, implica em plena aceitação a todos os dispositivos estabelecidos neste Edital.

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina – PI para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Edital.

Revogadas as disposições em contrário, o presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Teresina (PI), 14 de janeiro de 2020

**LUÍS CARLOS MARTINS ALVES**  
*Presidente da FMC*